



---

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE DANÇA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA  
EDITAL 2020**

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS  
CONTEMPORÂNEOS EM DANÇA***

**1. PROPOSTA DO CURSO**

Este curso de Especialização reúne instrumental capaz de proporcionar uma atualização crítica das questões contemporâneas produzidas no ambiente da dança, com o objetivo de promover a qualificação de profissionais para ação e reflexão nesta área.

**2. ESTRUTURA CURRICULAR**

O curso tem um ano de duração, com início em janeiro e término em dezembro, sendo as disciplinas concentradas em três módulos, oferecidos em duas etapas nos meses de Janeiro, Fevereiro (13/01 a 08/02) e Julho/Agosto (13/07 a 08/08) de 2020. Concomitante às disciplinas, o aluno desenvolve um artigo sobre tema de seu interesse, relacionado à área de Dança, com a orientação de docente alocado no curso de Especialização ou Professor do Programa de Pós-Graduação em Dança. Estando limitado três orientandos por orientador, sendo o mesmo designado pela Coordenação da Especialização e aprovado pelo Colegiado do PPGDança.

**MÓDULO I – Novas Abordagens Teóricas**

- Introdução à Teoria do Conhecimento (DANA 43) (34h)
- Metodologia da Pesquisa (DANA 44) (34h)
- Seminários Avançados em Dança Contemporânea (DANA 45) (34h)

**MÓDULO II – Tecnologia em Dança e as Técnicas Corporais na Contemporaneidade**

- Novas Abordagens do Corpo (DANA 46) (34h)
- Questões Contemporâneas do Corpo (DANA 47) (34h)
- Seminários Avançados em Dança e Tecnologia (DANA 48) (34h)

**MÓDULO III – Estética e Pluralidades Culturais**

- Cultura e Contemporaneidade (DANA 49) (34h)
- Estética Contemporânea e Processos de Criação (DANA 50) (34h)
- Seminários Avançados em Pluralidades Culturais (DANA 51) (34h)



**Parágrafo único: Esses módulos e suas disciplinas serão ministrados semanalmente e não necessariamente ocorrerão na sequência apresentada.**

- **Pesquisa Orientada em Monografia DANA 52 (68 horas)** – Esta disciplina refere-se ao processo de acompanhamento/orientação e poderá ser presencial ou não.

- **Monografia (artigo) /Trabalho Final de Curso (DANA 53)** – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso será no dia 30 de novembro de 2020 ou com data de postagem via SEDEX nesse dia (30/11/2020).

**3. PÚBLICO ALVO:** Coreógrafos, dançarinos, professores de dança, professores em geral, críticos de arte, profissionais de comunicação e áreas afins, portadores de diploma de graduação.

**4. INÍCIO DAS AULAS: 13 de janeiro de 2020.**

**TÉRMINO DAS AULAS: 08 de agosto de 2020.**

Essas datas poderão sofrer alterações.

Os três módulos serão ministrados em duas etapas:

**Etapa I: 13 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020.**

**Etapa II: 13 de julho a 08 de agosto de 2020.**

**HORÁRIO DAS AULAS:** Os alunos deverão estar disponíveis para os turnos matutino, vespertino e noturno durante todo o período presencial de aulas do curso, uma vez que a cada semana os horários e locais do desenvolvimento das atividades serão alternados em diferentes turnos. Atividades complementares também poderão acontecer em um dos três turnos, por orientação do professor da disciplina.

**4.1 O primeiro dia de aula, 13/01/2020, terá início às 09h com apresentação do Curso, pela Coordenação.**

## **5. INVESTIMENTO:**

Taxa de Inscrição – pagamento: Verificar valor ao gerar boleto (Seleção para Especialização) em: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>

Em 2020 não serão cobradas mensalidades.



## 6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 18 a 22 de novembro de 2020.

### 6.1. LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria/Núcleo Acadêmico da Escola de Dança, Avenida Ademar de Barros, s/n, Campus de Ondina, CEP. 40170110. As inscrições, também poderão ser efetuadas via postal, **obrigatoriamente, por SEDEX** com a data de postagem, impreterivelmente, até o dia **22/11/2020** (colocar **Aos Cuidados da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Dança - Especialização**).

**6.2. HORÁRIO:** dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS:

- a) **Cópia do Diploma** ou documento que comprove a **Colação de grau** da graduação até 2019. O candidato que apresentar atestado de Colação de Grau deverá apresentar cópia do diploma, no primeiro dia da Etapa II do curso (**13 de julho de 2020**);
- b) Uma cópia do histórico de graduação;
- c) Uma cópia do RG;
- d) Uma cópia do CPF;
- e) Uma cópia do Título Eleitoral com comprovantes da última eleição;
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Uma cópia do Certificado de Reservista (para homens);
- h) Comprovante original da taxa de inscrição, a qual deve ser acessada no site: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>
- i) Ficha de Inscrição preenchida, com foto 3x4. O candidato deverá preencher duas vias da ficha, que podem ser retiradas no link abaixo: <http://www.ppgdanca.dan.ufba.br/>
- j) *Currículo Lattes (plataforma CNPq) para candidatos brasileiros;*
- k) Uma cópia do Histórico de Graduação;
- l) Carta de Interesse (máximo de uma página) apresentando exposição dos motivos de interesse pela disciplina.
- m) campo de autodeclaração e opção por reserva de vagas preenchido, ver Anexo I.

## 7.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS, NÃO RESIDENTES NO BRASIL:



O candidato estrangeiro, sem visto de residência **permanente** no Brasil, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da tradução juramentada do diploma de graduação reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- b) Cópia da tradução juramentada do histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- c) Cópia do passaporte com visto de estudante;
- d) CPF provisório;
- e) Comprovante original da taxa de inscrição para Seleção da Especialização, a qual deve ser acessada no site: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>;
- f) Ficha de Inscrição preenchida com foto 3x4. O candidato deverá preencher duas vias da ficha, que podem ser retiradas no link abaixo: <http://www.ppgdanca.dan.ufba.br/>
- g) Currículo *vitae*;
- h) Carta de Interesse (máximo de uma página) apresentando objetivos ao fazer o curso e tema de pesquisa (vide item 8).

**Parágrafo único:** os documentos entregues no período de seleção não serão devolvidos.

## 7.2. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição só poderá ser aceita se todos os documentos exigidos nos **itens 7 e 7.1** estiverem contemplados.

## 8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos será realizada por Banca Avaliadora, designada para tal fim, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, com professores pertencentes ao corpo docente do PPGDança e da Escola de Dança. A banca selecionará os candidatos, considerando **análise do currículo Lattes e carta de intenção**. A carta deve ser composta por texto dissertativo no qual o candidato descreva suas intenções e objetivos ao fazer o curso e apresente um tema de pesquisa e/ou interesse a ser aprofundado durante o mesmo. A avaliação do currículo e da carta de intenção se fará de acordo com os baremas apresentados no Anexo II deste edital. A divulgação do resultado será na página do Programa de Pós-Graduação em Dança ([www.ppgdanca.dan.ufba.br](http://www.ppgdanca.dan.ufba.br)).

**8.1. NÚMERO DE VAGAS: 30 (trinta)**, mais as vagas supranumerárias se houver candidatos, ver Resolução 01/2017, UFBA.



## 8.2 FORMAS DE ACESSO

Conforme decisão do Colegiado do PPGDança e considerando a elevada procura pelo curso informamos que o processo seletivo seguirá a mesma Resolução Nº 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. Desta forma, o acesso da(o) estudante ao Curso de Especialização Estudos Contemporâneos em Dança dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas a saber:

- I. Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- II. Vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;
- III. Vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), optantes por esta modalidade.
- IV. Vagas para estrangeira(o)s, legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino.

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para candidata(o)s autodeclarada(o)s Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade. A autodeclaração se fará no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário (ANEXO I); A(o) candidata(o) autodeclarada(o), que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico (ANEXO I) do formulário de inscrição.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes, até atingir seu limite máximo. Caso um(a) optante Negros (pretos e pardos) obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela(e) não será computada(o) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidata(o) Negro (preto ou pardo) optante selecionada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) Negro (preto ou pardo) posteriormente classificada(o), também optante desta mesma modalidade. Na hipótese de não haver candidata(o)s Negros (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovada(o)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem de classificação.

Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos até quatro estudantes (**vagas supranumerárias**), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico (modelo anexo) do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.



Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação; caso uma optante indígena, quilombola, com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) obtiver avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias.

As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

### **8.2.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Os candidatos deverão apresentar a Documentação solicitada no item 3.1 para a Inscrição. Para a matrícula, se selecionado, o que se segue, relativamente a sua categoria, conforme Resolução 01/2017 UFBA:

Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo, conforme legislação vigente de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

Para candidata(o) selecionada(o) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

### **8.3. PERÍODO DE SELEÇÃO:**

A seleção será realizada no período de 15 de outubro a 10 de dezembro de 2019.

#### **Etapa Única:**

**Publicação do edital de Seleção:** 15 de outubro de 2019.

**Inscrições:** de 18 de novembro a 22 de novembro. (Envios registrados por sedex até o dia 22/11/2019).

**Homologação das Inscrições:** 2 de dezembro de 2019. (Publicação no site do PPGDança)



**Publicação dos candidatos aprovados:** 4 de dezembro de 2019. (Publicação no site do PPGDança)

**Solicitação de recursos:** até dia 06 de dezembro de 2019.

**Análise dos recursos:** resultados até o dia 10 de dezembro de 2019.

## 9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

**Data:** 10 de dezembro de 2019.

## 10. CERTIFICAÇÃO:

O estudante que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso – participar das atividades (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, etc.) com assiduidade, obtiver frequência mínima de 75% em cada disciplina, média de aprovação igual a 5,0 em cada disciplina e elaborar um artigo final, de no mínimo 15 a no máximo 25 páginas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas-ABNT – receberá certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização do Curso *Estudos Contemporâneos em Dança* expedido pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

**Parágrafo único:** O estudante que não concluir uma ou mais disciplinas ou o trabalho final de Curso, deverá se submeter a novo processo de seleção dentro do número de vagas disponível no edital, no qual sendo aprovado receberá novo número de matrícula para cumprir pendências, podendo pedir aproveitamento de parte de currículo concluído junto à Secretaria Geral de Cursos da UFBA.

**Disposições finais:** as ocorrências, que não tiverem previstas no presente Edital, serão analisadas pontualmente pela Comissão, com base na legislação pertinente.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

**Professor Doutor Fernando marques Camargo Ferraz**  
**Coordenador do Curso**  
**Professora Doutora Márcia Virgínia Mignac da Silva**  
**Vice-Coordenadora**  
**Estudos Contemporâneos em Dança**



## ANEXO I

### SELEÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM DANÇA– 2020 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança – UFBA

#### CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

Autodeclaração:

(É possível assinalar mais de uma opção)

- Amarelo (segundo o IBGE)
- Branco (segundo o IBGE)
- Indígena (segundo o IBGE)
- Pardo (segundo o IBGE)
- Preto (segundo o IBGE)
- Quilombola
- Pessoa com Deficiência
- Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Inscrição

- Concorrerei à política de reserva de vagas
- Não concorrerei à política de reserva de vagas\*

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me:

(Assinale apenas uma opção)

- Negro (Preto ou Pardo)
- Indígena
- Pessoa com Deficiência
- Quilombola
- Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

\* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares.





## ANEXO II

SELEÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS  
CONTEMPORÂNEOS EM DANÇA– 2020  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança – UFBA  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Candidato:	Avaliador:		
Item	Valor máximo	Nota	
Lógica argumentativa, coerência e coesão textual.	4,0		
Clareza na apresentação do tema de interesse	2,5		
Relevância e adequação entre interesses do candidato e a proposta do curso	2,5		
Correto uso das regras linguísticas na redação	1,0		
Nota Final	10,0		

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

Candidato:	Avaliador:		
Item	Valor Máximo	Nota	
<b>Formação graduação –</b>			
Graduação em Dança	0,5		
Atuação como bolsista de PIBIC, PIBID, PIBIEX e PIBIT	0,5		
Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	1,0		
Publicação acadêmica (artigo em Anais, periódicos, capítulos de livro, etc)	1,5		
<b>Experiência profissional</b>			
Atuação na área artística em dança e áreas afins	2,0		
Atuação na área pedagógica em artes	2,0		
Relação carta de interesse, formação e experiências do candidato.	2,5		
Nota Final	10,0		